

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaúbal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: ATA nº 013/2024- PMI. Empresa: P. FONSECA DE FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.056.556/0001-49- no valor de R\$ 31.879,20 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao lote 04; Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 1038871. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0612.3208.2023SEMED-PMI.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90  
Central de Licitações PMI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor JOSE SERAFIM PICANÇO FILHO, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **Processo Administrativo Nº 0612.3208.2023-SEMED/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CL/PMI** que teve como objeto **Registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024**, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaúbal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CL/PMI, com as empresas vencedoras: A. R. GOIS - EPP, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote 01, no valor total: R\$ 869.478,15 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e Lote 02: no valor total: R\$ 370.170,00 (Trezentos e setenta mil, cento e setenta reais). DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.978.138/0001-41; Lote 03: no valor total: R\$ 64.362,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais). P. FONSECA DE FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.056.556/0001-49; Lote 04, no Valor total: R\$ 31.879,20 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaúbal-AP, 19 de abril de 2024.

  
Jose Serafim Picanço Filho  
Prefeito do Município de Itaúbal



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:  
**ascom.itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 22 de abril de 2024.**

## PODER EXECUTIVO

**José Serafim Picanço Filho**

Prefeito Municipal

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Vice-Prefeita Municipal

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**

Chefe de Gabinete

**Jeffemanoel Picanço Costa**

Procurador Geral

**Déa Maria Picanço Machado**

Secretária de Administração e Finanças

**Karla Cristina Palha Barbosa**

Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**

Secretária de Saúde

**Rodinson Costa Palmeirim**

Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**Neida Pereira do Rosario**

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**

Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**

Controladoria Geral do Município

**Rosimeire dos Santos Souza**

Secretária Especial de Governo

**Abdenego da Silva Nunes**

Secretário de Obras

**Iraci dos Santos Maia**

Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019